



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2018/ADM
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7918/2020**

**7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2018/ADM
QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO,
MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES, E, DE
OUTRO, O HOSPITAL PSIQUIÁTRICO
ESPÍRITA MAHATMA GANDHI, PARA OS
FINS QUE ESPECIFICAM.**

O **MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.142.686/0001-01, com sede na Rua José Paterlini, 910, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP: 29.240-000, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, Sr. **FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, o **HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI**, inscrita no CNPJ/MF 47.078.019/0001-14, com endereço na Rua Duartina, 1311, Catanduva/SP, CEP: 15.810-150, tel.: (17) 3524-9070, email: licitacao@mgandhi.com.br, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Dr. **LUCIANO LOPES PASTOR**, portador da cédula de identidade nº 23.180.145-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 205.467.898-89, residente e domiciliado à Rua Belo Horizonte, 1536, Centro, Catanduva/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o aludido contrato de gestão, firmado em 04 de janeiro de 2018, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. 1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato de gestão nº 01/2018, que é para a cooperação técnica e assessoria no gerenciamento e execução das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Programa Criança Feliz e Programa Bolsa Família.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas correrão por conta do seguinte recurso:

Dotação Orçamentária: 110002.0824400162.086 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) - Elemento de Despesa: 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA – Ficha nº 478 – Fonte de Recurso: 10010000000



CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Para o cumprimento das metas e objetivos pactuados neste instrumento, fica proposto o valor global de **R\$ 1.031.112,95 (um milhão, trinta e um mil, cento e doze reais e noventa e cinco centavos)**

3.2. A liberação dos recursos se dará de acordo com a tabela abaixo, sendo a primeira parcela liberada em até 30 (trinta) dias contados após o recebimento da ordem de serviço:

| Parcela | Prazo de Liberação | Valor da Parcela | Valor Acumulado |
|---------|--|------------------|------------------|
| 01 | Até 30 dias do recebimento da ordem de serviço | R\$ 85.926,08 | R\$ 85.926,08 |
| 02 | Até 60 dias da ordem de serviço | R\$ 85.926,08 | R\$ 171.852,16 |
| 03 | Até 90 dias da ordem de serviço | R\$ 85.926,08 | R\$ 257.778,24 |
| 04 | Até 120 dias da ordem de serviço | R\$ 85.926,08 | R\$ 343.704,32 |
| 05 | Até 150 dias da ordem de serviço | R\$ 85.926,08 | R\$ 429.630,40 |
| 06 | Até 180 dias da ordem de serviço | R\$ 85.926,08 | R\$ 515.556,48 |
| 07 | Até 210 dias da ordem de serviço | R\$ 85.926,08 | R\$ 601.482,56 |
| 08 | Até 240 dias da ordem de serviço | R\$ 85.926,08 | R\$ 687.408,64 |
| 09 | Até 270 dias da ordem de serviço | R\$ 85.926,08 | R\$ 773.334,72 |
| 10 | Até 300 dias da ordem de serviço | R\$ 85.926,08 | R\$ 859.260,80 |
| 11 | Até 330 dias da ordem de serviço | R\$ 85.926,08 | R\$ 945.186,88 |
| 12 | Até 360 dias da ordem de serviço | R\$ 85.926,07 | R\$ 1.031.112,95 |



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

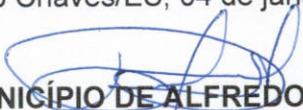
4.1. Por este Termo Aditivo, prorroga-se o prazo de vigência do contrato de gestão nº 01/2018 por mais **12 (doze) meses**, com início em **05/01/2021** e término em **04/01/2022**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

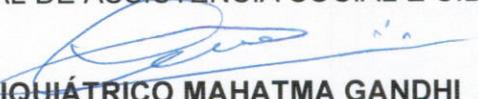
5.1. As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas e aplicam-se ao presente Termo.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos legais desejados.

Alfredo Chaves/ES, 04 de janeiro de 2021.


MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES
CONTRATANTE
FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL


CAROLINE DOS SANTOS MAROQUIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA


HOSPITAL PSIQUIÁTRICO MAHATMA GANDHI
CONTRATADA
LUCIANO LOPES PASTOR
DIRETOR PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

